

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ /2019

Institui a “Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização da Síndrome ou Transtorno do Pânico”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro, na forma que indica.

Art. 1º Fica instituída, no município do Recife, a “Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização da Síndrome ou Transtorno do Pânico”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A Campanha de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância do apoio aos portadores da Síndrome ou Transtorno do Pânico, bem como às problemáticas que precisam enfrentar.

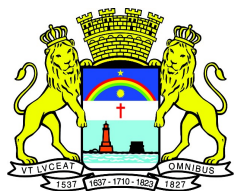
Art. 2º São objetivos principais da Campanha a que se refere o art. 1º:

I - promover o debate sobre a Síndrome ou Transtorno do Pânico, a fim de alertar a população sobre os sintomas e as formas de tratamento; e

II - desenvolver ações, programas e projetos, a fim de oferecer auxílio àqueles que sofrem com a doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de agosto de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

Aline Mariano
Vereadora

JUSTIFICATIVA

. A Síndrome do Pânico é um transtorno geralmente diagnosticado em pessoas que experimentam crises de ansiedade marcadas por muito medo e desespero de forma repentina, inesperada e de certa maneira inexplicável. Alguns sintomas de um ataque do pânico são: sensação de desmaio, falta de ar, tremor, fraqueza nas pernas, palpitações, náusea, sudorese, ondas de frio ou calor e tontura.

Apesar de atingir mais mulheres do que homens, qualquer pessoa pode passar, em determinado momento, por um ataque de pânico. A recorrência dessas crises, no entanto, exigem uma atenção maior. A Síndrome do Pânico afeta negativamente a qualidade de vida da pessoa, chegando a casos extremos de agorafobia (medo de sair de casa ou estar em público).

A primeira crise pode ocorrer em qualquer idade, mas costuma manifestar-se na adolescência ou no início da idade adulta, sem motivo aparente. O episódio pode repetir-se, de forma aleatória, várias vezes no mesmo dia ou demorar semanas, meses ou até anos para surgir novamente.

Indivíduos que sofrem com a Síndrome, em geral, permanecem constantemente preocupados com o medo de um ataque recorrente, que pode ocorrer, inclusive, durante o sono. O tratamento do Transtorno do Pânico inclui a prescrição de medicamentos antidepressivos e psicoterapia, especialmente a psicoterapia cognitivo-comportamental, que defende a exposição a situações que provocam pânico, de forma sistemática, gradual e progressiva, até que ocorra a dessensibilização diante do agente agressor.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de agosto de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

Aline Mariano
Vereadora